

Leia-se:

Fundamento legal	A presente contratação decorre da Dispensa de Licitação nº 05/2025, fundamentada no Art. 29, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016, e no art. 80, II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI).
-------------------------	---

Atenciosamente,

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 14762, datada de 20 de junho de 2025.)

PIAÚÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PIT Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MENTORES RESIDENTES DO PROGRAMA STARTUP PIAUÍ O Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O EDITAL Nº 04/2025, que regulamenta Processo Seletivo Simplificado em Fluxo Contínuo para formação de cadastro de reserva de bolsistas de candidatos à função de Mentores Residentes, destinados a atuar no âmbito do Programa Startup Piauí, conforme disposto a seguir.

No edital,

4. DA INSCRIÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO

Onde se lê:

“4.2. As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo até o fim da vigência do edital e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível neste formulário: [LINK](#).”

Leia-se: “4.2. As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo até o fim da vigência do edital e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível neste formulário: <https://forms.gle/uaRngq2exRSWTa7E9>.”

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
(assinado digitalmente)

Cristiano Vargas dos Santos



Diretor-Presidente do PIT

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 14764, datada de 20 de junho de 2025.)

TERMOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 19/2025

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00010.000673/2025-15, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica Associação Cultural Junina Teresina Show, inscrita no CNPJ sob o nº 14.690.147/0001-65, que apresentou o projeto "LUAR DO SÃO JOÃO" a ser patrocinador no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Piauí, Bahia, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Distrito Federal, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Teresina, 18 de junho de 2025.

(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Coordenador Geral de Comunicação Social

Portaria 28/2025/ccom, de 18 de JUNHO de 2025

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos

